

LEI MUNICIPAL N° 3.769, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	1	GABINETE DO EXECUTIVO	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÂO:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2007	Manutenção Gabinete do Executivo	
CODIGO:	449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 200.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da seguinte rubrica:

ORGAO:	4	SEC. MUN. DA FAZENDA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÂO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2017	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 14/06/2011 a 28/06/2011

PREFEITURA MUNICIPAL ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL